



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 24

Ata n.º 14
2019.07.18

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO - CORRIDA DE FELGUEIRAS 2019 | CAMPEONATO REGIONAL DE FUNDO

- Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação de Atletismo do Porto e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Associação de Atletismo do Porto Corrida de Felgueiras 2019 | Campeonato Regional de Fundo

Considerando que:

A **Associação de Atletismo do Porto**, de utilidade pública e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 806 709**, solicita parceria à Autarquia para promover a realização do **Corrida de Felgueiras 2019 | Campeonato Regional de Fundo – Atletismo**, o qual decorrerá no próximo dia **21 de julho 2019**, nas principais ruas de Felgueiras.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os atletas, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos, por parte das Autarquias Locais, dependem da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo regime jurídico se encontra definido no artigo 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei nº.273/2009, de 1 de outubro e nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º - Outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apoiar a participação neste evento desportivo com:

- o Cedência de equipamento/ material (mapa anexo) necessário à realização do evento;
- o Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **15.530.52€** (Quinze mil e quinhentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos) para ajudar a fazer face às despesas inerentes com monitorização da prova, atribuição de prémios, divulgação e promoção do evento e demais despesas resultantes da sua organização.

Mais proponho, a aprovação da minuta anexa do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a Associação Desportiva, bem como do mapa do apoio a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do referido contrato-programa.

Felgueiras, 12 de Julho de 2019.

Vereador do Desporto




(Joel Costa)

À reunião de Câmara 12.07.2019

O Presidente da Câmara,



(Nuno Fonseca)



O Vice-Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3525 | HFREITAS | 2019
De **Serviços Desporto**
Chefe Tânia Sousa
Para **Exmo. Senhor Vereador**
Joel Costa

DESPACHO

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.
À consideração do Sr. Presidente.

O Vereador

(Joel Costa)

Data: 12/7/19

Requerente: Associação de Atletismo do Porto
Processo/Tipo/Entrada: 55 - 17121/19
Assunto: Corrida de Felgueiras 2019 | Campeonato Regional de Fundo

Felgueiras, 12 de Julho 2019

A **Associação de Atletismo do Porto**, de utilidade pública e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 806 709**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização da **Corrida de Felgueiras 2019 | Campeonato Regional de Fundo – Atletismo**, o qual decorrerá no próximo dia **21 de Julho 2019**, em Felgueiras.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os atletas, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Cedência de equipamento/ material necessário à realização do evento;
- o Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **15.530.26€** (Quinze mil, quinhentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos) para ajudar a fazer face às despesas inerentes com monitorização da prova, atribuição de prémios, divulgação e promoção do evento e demais despesas resultantes da sua organização.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)



(Tânia Sousa)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt





CÁMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO	Evento: Corrida de Felgueiras 2019 - Campeonato Regional de Fundo (21 Julho 19)	
	Descrição dos Apoios	Serviço Municipal Consultado	Estimativa Total do Apoio
	Comparticipação Financeira	Serviços de Desporto	15.530,52 €
	Cedência de 70 grades, montagem e desmontagem de estruturas, fita balizadora e equipa de apoio ao evento	Serviços de Mobilidade	635,28 €
	Cedência de pontos de luz e serviços de eletricidade	Serviços de Energia	86,72 €
TOTAL			16.252,52 €

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional 2.5.2. 0809		DESPORTO RECREIO E LAZER TRANSFERENCIAS PARA CLUBES /ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS				
N.º Rubrica do Plano 2018 A 7						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	730.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00		
2	Reforços / Anulações	-240.000,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	490.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	465.964,15				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	24.035,85				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	15.530,52				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8.505,33				

Data: 2019/07/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5759

Proposta de Cabimento n.º 2019/1350
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO - CORRIDA DE FELGUEIRAS 2019 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUNDO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);



1 | 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registo dos proveitos



2 | 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em __/__/__, contendo __ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____



4 | 4



AS

REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO ATLETISMO DO PORTO

Morada/Sede: RUA ANTONIO PINTO MACHADO, 60

Freguesia: RAMALDE Concelho: PORTO Distrito: PORTO

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): _____

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): 501806709 NISS (N.º Identificação Segurança Social): _____

Telefone: 226090224 Correio eletrónico: PORTO@FPATLETISMO.PT

Sítio Web: WWW.AAPORTO.COM

Contacto preferencial: Nome: BERNADINO ALVES Telefone: 919021867

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

A AAPORTO É A ENTIDADE QUE REGE E SUPERINTENDE A MODALIDADE DE ATLETISMO NO DISTRITO DO PORTO. TEM COMO OBJECTIVOS DIRIGIR, REGULAMENTAR, PROMOVER E INCENTIVAR A PRÁTICA DO ATLETISMO NA SUA JURISDIÇÃO, EM ARTICULAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO; ESTABELECE E MANTER RELAÇÕES COM AS ASSOCIAÇÕES CONGÊNERES DO PAÍS E RESPECTIVA FEDERAÇÃO;

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.





2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

CORRIDA DE FELGUEIRAS - CAMPAEONATO REGIONAL FUNDO

Data da concretização/participação:

21 JULHO 2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

ESTÍMULO DA PRÁTICA DE ESPORTIVA
DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE,
PROMOÇÃO EM SAÚDE E SAQ-QUALIDADE DE VIDA;
PROMOVER E DESENVOLVER A PRÁTICA DE ESPORTIVA PELOS JOVENS;
APOIAR OS CLUBES DE ATLETISMO DO MUNICÍPIO DO PORTO E DO CONCELHO DE FELGUEIRAS;
AUMENTO DO NÚMERO DE FILIADOS E AUMENTO DAS PARTICIPAÇÕES NO CAMPONATO REGIONAL

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

TODOS OS ESCALÕES ETÁRIOS
BENJAMINS (7 A 11 ANOS); INFANTIS (12 E 13 ANOS); INICIADOS (14 E 15 ANOS); JUVENIS (16 E 17 ANOS);
UNIÕES (18 E 19 ANOS); SENIÓRES (20 A 34 ANOS); VETERANOS (35+ ANOS).

Período de duração: 1 DIA

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

O EVENTO É UMA PROVA DE ÂMBITO REGIONAL, PARA CLUBES, ESCOLAS, OUTRAS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS, ATLETAS FILIADOS ALUNOS DE ESCOLAS E ATLETAS INDIVIDUAIS. A PROVA TEM PROGRAMA HORÁRIO PARA OS VÁRIOS ESCALÕES ETÁRIOS, COM DISTÂNCIAS APROPRIADAS E REGULAMENTARES PARA CADA ESCALÃO. O PERCURSO DO EVENTO É DEVIDAMENTE SINALIZADO E REPARADO PARA O EFEITO, COM AJUIZAMENTO APROPRIADO E ASSEGURADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO. SERÃO ATRIBUÍDOS PRÉMIOS AOS TRÊS PRIMEIROS CLASSIFICADOS EM CADA ESCALÃO/SEXO. SERÃO ATRIBUÍDOS PRÉMIOS E TROFÉUS COLETIVOS ÀS TRÊS PRIMEIRAS EQUIPAS / CLUBES

Indicar a respetiva calendarização:

21 DE JULHO DE 2019

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

PARA A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO E PARA A MODALIDADE TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DOS CLUBES DO CONCELHO DE FELGUEIRAS, É RELEVANTE A ORGANIZAÇÃO DESTA PROVA NESTE MUNICÍPIO, PELO NÚMERO DE CLUBES E ATLETAS FILIADOS E PELA BOA PARCERIA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS TEM DESENVOLVIDO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO. PREVÊ-SE UMA ADESAO DE CERCA DE 600 ATLETAS FILIADOS E PARTICIPANTES NÃO FILIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:
O EVENTO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE CLUBES DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, NOMEADAMENTE DO SEU PESSOAL TÉCNICO E STAKEHOLDERS.



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO FOI FUNDADA EM 29 DE MARÇO DE 1926. ESTA ORGANIZA E SUBINTENDE A MODALIDADE DE ATLETISMO NO DISTRITO DO PORTO, COM A SUPERVISÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO. ATUALMENTE É A ASSOCIAÇÃO REGIONAL COM MAIS ATLETAS E CLUBES FILIADOS EM PORTUGAL, TENDO SIDO A PRIMEIRA A ULTRAPASSAR A BARREIRA DOS 2000 FILIADOS, NA ÉPOCA TRANSACTA

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

O EVENTO CONTARÁ COM O AJUIZAMENTO TÉCNICO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO; PESSOAL TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO ATLETISMO DO PORTO; MATERIAL E APETRECHAMENTO DA MESMA;

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Apuramento, Infraestrutura e SPA a Serviço dos Atletas, etc	Assoc. Atl Porto	675€	
Lonas	Sarrabisco	1115.61€	
Transporte e Alojamento para Atletas e Formadores	Desportave	977.85€	
1200 Lanches atletas	Mercadinhos Adriano	1937.50€	
Condições de Alojamento, Transportes e Apoio Técnico	Desportave	2398.50€	
1300 T-Shirts	Carmen & Francisco, Lda	2882.56€	
2500 Águas	Mercadinhos Adriano	250€	
Prémios (Vales)	Assoc. Atl Porto	3740€	
1000 sacos Cavacas	Docaria Rosa Sousa	1000€	
Fotografia e Filmagem	Bíkr world	553.50€	

Montante total da atividade/projeto:
15 530,52€

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:
0€

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:
0€

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:
15.530,52€

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim Não

Se sim, identificar:



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 08 / 07 / 2019

Assinaturas
(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Bernardino Alves Cargo: Presidente

Assinatura *Bernardino Alves de Silva Alves*

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
ENTRADA	DESPACHO
08 JUL. 2019	<i>Avaliação neste termo</i> <i>Olé RADA</i> <i>8/10/19</i>
<i>Heldeweritas</i>	
REG. 55 PROC. 17121/19	

[Handwritten signature]